

LEI Nº 579/02, DE 20 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Educação - MEC, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a execução de ações relativas a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 20.266,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e seis reais), com fulcro no art. 41, II, c/c art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 para atender ao programa constante em Anexo I desta Lei, conforme a execução do convênio referido no artigo anterior.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de repasses de verbas do Ministério da Educação - MEC, através do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme cronograma de desembolso.

Art 4º - As despesas decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 - Gabinete do Secretário

12 - Educação
128 - Formação de Recursos Humanos
17 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2030 - Encargos com Capacitação de Recursos Humanos
Vínculo - 08 EJA
339039 - Prestação de Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica
Valor - R\$ 20.266,00
Programa de Trabalho - 06.01.12.128.17.2030/EJA

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
06.01	12	128	17	2030	339039	R\$ 20.266,00
TOTAL:						R\$ 20.266,00